

**P O R T A R I A N° 1113/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 13826/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/04/2025 a 10/07/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO, Inspetor de Alunos, matrícula n° 4951, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009.

**Publique-se**

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal